

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

5INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 25 – Cadastro de Equipes

Dados Operacionais/ Identificação:

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Cadastro de Equipes</i>	<i>Ficha nº 25</i>
---	--	--------------------

1 – DADOS OPERACIONAIS/ 2 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - DADOS OPERACIONAIS	→	<i>INCLUSÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>ALTERAÇÃO</i> <input type="checkbox"/>	<i>EXCLUSÃO</i> <input type="checkbox"/>
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE				
2.1 - CNES		2.2 - Nome Fantasia do Estabelecimento		
<input type="text"/>		<input type="text"/>		

1 – Dados Operacionais:

Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção das folhas referentes ao profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a este, e nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

2 – Identificação do Estabelecimento de Saúde:

2.1 – CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento. Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

2.2 – Nome Fantasia do Estabelecimento → Deve ser preenchido em todas as folhas, para evitar que caso acidentalmente ocorra mistura de folhas de diferentes estabelecimentos seja possível identificar a qual deles pertence a folha em questão.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

3 – IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE			
3.1 - Código e Nome da Área/Equipe			
<input type="text"/>			
3.2 - Identificador Nacional de Equipe (INE)		3.3 - Tipificação da Equipe	
<input type="text"/>		Cód. Tipo	<input type="text"/>
		Cód. Subtipo	<input type="text"/>
3.4 - Área		3.5 - Segmento Territorial	
Cód. Descrição	<input type="text"/>	Cód. Descrição	<input type="text"/>
<input type="text"/>			
		3.6 - Tipo	
		01 <input type="checkbox"/> Urbano	
		02 <input type="checkbox"/> Rural	
		3.7 - População Assistida	
		Cód. Descrição	<input type="text"/>
		<input type="text"/>	
3.8 - Data de Ativação		3.9 - Data de Desativação	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
		3.10 - Tipo da Desativação	
		Cód. Descrição	<input type="text"/>
		<input type="text"/>	
		3.11 - Motivo da Desativação	
		Cód. Descrição	<input type="text"/>
		<input type="text"/>	
3.2 - Identificador Nacional de Equipe (INE)			
3.12.1 - Nome do Profissional		3.12.2 - CPF	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
3.12.3 - CNES		3.12.4 - Nome Fantasia do Estabelecimento	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	

3.1 – Código e Nome da Área/Equipe:

3.1 - Código e Nome da Área/Equipe	
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Código e Nome da Área/Equipe: não preencher este campo.

3.2 – Identificador nacional de Equipe (INE):

3.2 - Identificador Nacional de Equipe (INE)
<input type="text"/>

Número atribuído pelo Datasus/ Ministério da Saúde, alimentado através de arquivos baixados da base federal, que não necessita ser preenchido.

3.3 – Tipificação da Equipe:

3.3 - Tipificação da Equipe	
Cód. Tipo	<input type="text"/>
<input type="text"/>	
Cód. Subtipo	<input type="text"/>
<input type="text"/>	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O primeiro campo, Tipo, deverá ser preenchido com as informações referentes ao tipo de equipe, conforme a tabela exibida na próxima página.

O segundo campo, Subtipo, deverá ser preenchido apenas para as equipes com os códigos 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 39, (unidades da estratégia de saúde da família) com informações mais detalhadas, descritas após a explanação sobre os Tipos de Equipes, em função de inserção de profissionais nos programas como o PROVAB e o Mais Médicos, e o tipo Convencional para as equipes moldadas no formato tradicional e sem incorporação de médicos através dos programas citados.

Tipo de Equipe:

Campo de Preenchimento Obrigatório.

Preencher este campo com o código e a descrição do tipo de equipe, conforme consta na tabela abaixo:

Código	Equipe (verificar observações ao final da tabela)	
01	ESF – Equipe Saúde da Família	Equipes nos moldes originais de Saúde da Família
02	ESFSB-M1 – Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal – Módulo I	
03	ESFSB-M2 – Equipe Saúde da Família com Saúde Bucal – Módulo II	
04	EACS – Equipe de Agentes Comunitários de Saúde	
05	EPEN – Equipe de Atenção a Saúde do Sistema Penitenciário	
06	ENASF1 – Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família 1	Núcleos de Apoio a Saúde da Família
07	ENASF2 – Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família 2	
45	ENASF 3 – Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família Modalidade 3	
08	EMSI – Equipe Multidisciplinar de Atenção Básica a Saúde Indígena	
09	EMSIAL – Equipe Multidisciplinar de Atenção Básica a Saúde Indígena – Amazônia Legal	
10	EACSSB-M1 – Equipe de Agentes Comunitários de Saúde com Saúde Bucal – M1	
11	EACSSB-M2 – Equipe de Agentes Comunitários de Saúde com Saúde Bucal – M2	
12	ESFPR – Equipe Saúde da Família para população ribeirinha	
13	ESFPRSB – Equipe Saúde da Família para população ribeirinha com saúde bucal	
14	ESF – Equipe Saúde da Família Fluvial	
15	ESF FSB – Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal *	
16	Equipe de Atenção Básica Tipo I *	Equipes da Atenção Básica integrantes do PMAQ conforme Portaria 576, de 19/09/2011
17	Equipe de Atenção Básica Tipo II *	
18	Equipe de Atenção Básica Tipo III *	
19	Equipe de Atenção Básica Tipo I com Saúde Bucal *	
20	Equipe de Atenção Básica Tipo II com Saúde Bucal *	
21	Equipe de Atenção Básica Tipo III com Saúde Bucal *	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Código	Equipe (verificar observações ao final da tabela)	
22	Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo 1 (EMAD tipo 1) ¹	Equipes de Atenção Domiciliar
23	Equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP) ¹	
46	Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo 2 (EMAD tipo 2) ¹	
47	Equipe de Cuidados Domiciliares ¹ (exige pelo menos 1 profissional de nível superior).	
24	ESF (Estratégia de Saúde da Família Tipo I) ²	Equipes de Saúde da Família seguindo as novas opções de cargas horárias definidas pela Portaria 703, de 21/10/2011, que podem integrar o PMAQ.
25	ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família Tipo I com Saúde Bucal – Modalidade I) ³	
26	ESFSB MII (Estratégia de Saúde da Família Tipo I com Saúde Bucal – Modalidade II) ³	
27	ESF (Estratégia de Saúde da Família Tipo II) ²	
28	ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família Tipo II com Saúde Bucal – Modalidade I) ³	
29	ESFSB MII (Estratégia de Saúde da Família Tipo II com Saúde Bucal – Modalidade II) ³	
30	ESF (Estratégia de Saúde da Família Tipo III) ²	
31	ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família Tipo III com Saúde Bucal – Modalidade I) ³	
32	ESFSB MII (Estratégia de Saúde da Família Tipo III com Saúde Bucal – Modalidade II) ³	
33	ESF (Estratégia de Saúde da Família Tipo IV) ²	
34	ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família Tipo IV com Saúde Bucal – Modalidade I) ³	
35	ESFSB MII (Estratégia de Saúde da Família Tipo IV com Saúde Bucal – Modalidade II) ³	
36	ESF Transitória ²	
37	ESF Transitória com Saúde Bucal MI ³	
38	ESF Transitória com Saúde Bucal MII ³	
39	ESFRSB – MII – ESF Ribeirinha com Saúde Bucal M II	
40	ECR MI – Equipes dos Consultórios na Rua Modalidade I	Saúde Mental – Equipes definidas pelas Portarias 122 e 123 de 25/01/2012
41	ECR MII – Equipes dos Consultórios na Rua Modalidade II	
42	ECR MIII – Equipes dos Consultórios na Rua Modalidade III	
43	ESB MI – Equipe de Saúde Bucal Modalidade I ⁴	Saúde Bucal – Equipes definidas pela Portaria 17 de 15/01/2013
44	ESB MII – Equipe de Saúde Bucal Modalidade II ⁴	

Observações:

* = As Equipes do Saúde da Família Fluvial e da Atenção Básica (EAB) deverão estar lotadas apenas para estabelecimentos do tipo 02 – Centro de Saúde e 04 – Policlínica, incluso no PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (conforme Portaria nº 576, de 19 de Setembro de 2011).

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

¹ = As Equipes da Atenção Domiciliar (EAD) deverão estar lotadas apenas nos seguintes tipos de estabelecimentos: 02 – Centro de Saúde/ Unidade Mista; 04 – Policlínica; 05 – Hospital Geral; 07 – Hospital Especializado; 15 – Unidade Mista; 20 – Pronto Socorro Geral; 21 – Pronto Socorro Especializado; 36 – Clínica/ Ambulatório Especializado; 62 – Hospital Dia Isolado; 68 – Secretaria de Saúde, 69 – Centro de atenção em Hemoterapia e/ou Hematologia; 71 – Centro de Apoio à Saúde da Família; 73 – Pronto Atendimento; 77 – Serviço de Atenção Domiciliar Isolado (conforme Portaria nº 761, de 08 de Julho de 2013).

² = As Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) deverão estar vinculadas apenas aos seguintes tipos de estabelecimento: 01 – Posto de Saúde; 02 – Centro de Saúde/ Unidade Básica; 15 – Unidade Mista; 32 – Unidade Móvel Fluvial.

³ = As Equipes de ESF com Saúde Bucal (ESF MI e MII) deverão estar vinculadas apenas aos seguintes tipos de estabelecimentos: 01 – Posto de Saúde; 02 – Centro de Saúde/ Unidade Básica; 15 – Unidade Mista; 32 – Unidade Móvel Fluvial e 40 – Unidade Móvel Terrestre, subtipo 01 – Unidade Odontológica Móvel.

⁴ = As Equipes de Saúde Bucal (ESB MI e MII) deverão estar vinculadas apenas aos seguintes tipos de estabelecimentos: 01 – Posto de Saúde; 02 – Centro de Saúde/ Unidade Básica; 15 – Unidade Mista; 32 – Unidade Móvel Fluvial e 40 – Unidade Móvel Terrestre.

Subtipo de Equipe:

Campo de Preenchimento Obrigatório.

Preencher este campo com o código e a descrição do subtipo de equipe, para alguns tipos de equipe da estratégia saúde da família ou da atenção domiciliar (estas exceto o PROVAB), informando se as equipes são convencionais ou se possuem profissionais contratados através dos programas Mais Médicos e PROVAB, conforme a tabela abaixo:

Código do Subtipo de Equipe	Descrição do Tipo de Equipe
1	Convencional
2	PROVAB
3	Mais médicos

As equipes que exigem a definição de um subtipo são:

- ✓ 01 – ESF – EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA;
- ✓ 02 – ESFSB_M1 – ESF COM SAUDE BUCAL - M I;
- ✓ 03 – ESFSB_M2 – ESF COM SAUDE BUCAL - M II;
- ✓ 12 – ESFR – EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA;
- ✓ 13 – ESFRSB_MI – ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI;
- ✓ 14 – ESFF – EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA FLUVIAL;
- ✓ 15 – ESFFSB – ESF FLUVIAL COM SAUDE BUCAL;
- ✓ 22 - EMAD1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENCÇÃO DOMICILIAR TIPO 1;
- ✓ 24 – ESF1 – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO I;

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

- ✓ 25 – ESF1SB_M1 – ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE;
- ✓ 26 – ESF1SB_M2 – ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II;
- ✓ 27 – ESF2 – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO II;
- ✓ 28 – ESF2SB_M1 – ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I;
- ✓ 29 – ESF2SB_M2 – ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II;
- ✓ 39 – ESFRSB_MII – ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MII;
- ✓ 46 - EMAD2 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR TIPO 2.

3.4. Área:

3.4 – Área	
Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Código da Área/Equipe: corresponde ao código com 4 dígitos e o nome da Equipe da Estratégia Saúde da Família, que é definido pelo município, referente ao conjunto de microáreas sob a responsabilidade de uma equipe, seguindo código numérico definido quando da implantação da equipe. Portanto o Código deve ser um campo numérico, com até quatro dígitos, enquanto a Descrição pode ser alfanumérica.

Exemplo: código 0101 – Equipe Bege; código 0312 – Equipe Violeta; etc.

Campo de Preenchimento Obrigatório.

Nome da Área/ Equipe: Neste campo deverá ser referido o nome pelo qual a equipe é identificada (chamada) – seu Nome Fantasia, por exemplo: Equipe Bege, Equipe Violeta, etc.

Campo de Preenchimento Obrigatório.

3.5 – Segmento Territorial:

3.5 – Segmento Territorial	
Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Campo de Preenchimento Obrigatório. Neste campo deverá ser preenchido o Segmento Territorial, que na verdade se refere ao Distrito Sanitário onde se encontra o estabelecimento, conforme a tabela abaixo, referente à Campinas-SP, identificadas com seus códigos e descrições:

01 – Norte / 02 – Sul / 03 – Leste / 04 – Sudoeste / 05 – Noroeste.

3.6 – Tipo:

3.6 – Tipo	
01	<input type="checkbox"/> Urbano
02	<input type="checkbox"/> Rural

Marcar a opção referente – no caso de Campinas, todas as equipes são do tipo 01 – Urbano.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

3.7 – População Assistida:

<i>3.7 – População Assistida</i>	
Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Anotar o código e a descrição da população assistida pela Equipe, conforme a tabela que se segue:

Código	Descrição
01	Quilombolas
02	Assentados
03	Geral
04	PSE – Projeto Saúde na Escola (Escolares)
05	PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania)
06	Indígena
07	Ribeirinha
08	Em situação de Rua

3.8 – Data de Ativação:

<i>3.8 – Data de Ativação</i>
<input type="text"/>

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dia e mês com 2 dígitos e ano com 4 dígitos) da ativação da equipe.
Campo obrigatório.

3.9 – Data de Desativação:

<i>3.9 – Data de Desativação</i>
<input type="text"/>

Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dia e mês com 2 dígitos e ano com 4 dígitos) da desativação da equipe.

Campo de Preenchimento Obrigatório quando da desativação de uma equipe.

3.10 – Tipo de Desativação:

<i>3.10 – Tipo da Desativação</i>	
Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Deverá ser informado o tipo da desativação de acordo com a tabela a seguir:

Código	Descrição
01	Temporária
02	Definitiva

A opção temporária se refere as equipes que se encontram temporariamente desativadas em função da falta de profissionais para a composição das equipes.

A opção definitiva se refere as equipes que não serão continuadas.

Campo de Preenchimento Obrigatório quando da desativação de uma equipe.

3.11 – Motivo da Desativação:

<i>3.11 – Motivo da Desativação</i>	
Cód.	Descrição
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Deverá ser informado o motivo pelo qual a Equipe foi desativada, conforme a tabela que se segue:

Código	Descrição
01	Reorganização da Estratégia Saúde da Família
02	Reorganização da Atenção Básica
03	Dificuldade de Contratação de Profissional Médico
04	Dificuldade de Contratação de Profissional Enfermeiro
05	Dificuldade de Contratação de Profissional Cirurgião Dentista
06	Dificuldade de Contratação de Profissional de Nível Médio
07	Problema com Estrutura Física
08	Supervisão/ Auditoria
09	Falta Equipe Mínima (Opção usada em equipes EAB)

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

4 – CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE:

4.1 - Especificação da Equipe		
4.1.1 - Nome do Profissional	4.1.2 - CPF	4.1.3 - CBO
4.1.4 - CNS	4.1.5 - Carga horária semanal AMB HOSP Outros	4.1.6 - Pertence a Equipe Mínima? SIM <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
4.1.7 - Microárea Cód. Descrição	4.1.8 - Residência Carga horária semanal	4.1.9 - CH em outra equipe CNES Código da equipe
4.1.10 - Carga Horária Diferenciada		
Cód. Descrição		CNES
1		
2		
4.1.11 - Atendimento Complementar		
1 CNES	2 CNES	3 CNES
4.1.12 - Data de Entrada		
4.1.13 - Data de Desligamento		

Todas as informações referentes a este item são de preenchimento obrigatório.

4.1 – Especificação da Equipe:

Vale destacar que antes de adicionar os profissionais em uma equipe de saúde, estes deverão constar no Cadastro do Estabelecimento previamente.

4.1.1 – Nome do Profissional → Preencher o campo com o nome do profissional, preferencialmente completo e sem abreviaturas, sendo que no caso de necessidade de abreviaturas, o primeiro, o segundo e o último nome não devem ser abreviados.

4.1.1 - Nome do Profissional

4.1.2 – CPF → Preencher este campo com o número de CPF do profissional.

4.1.2 - CPF

4.1.3 – CBO → Preencher com o código CBO (Código Brasileiro de Ocupações), conforme colocado para o profissional no cadastro do mesmo no estabelecimento de saúde (Centro de Saúde).

4.1.3 - CBO

4.1.4 – CNS → Número do Cartão Nacional de Saúde, caso o profissional já tenha recebido sua numeração. Caso contrário, manter o campo em branco e este será devidamente emitido pelo Datasus e inserido no cadastro do profissional.

4.1.4 - CNS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

4.1.5 – Carga Horária Semanal:

4.1.5 - Carga horária semanal		
AMB	HOSP	Outros

O preenchimento da informação de Carga Horária Semanal - CHS, campo 4.1.5, do tipo Ambulatorial, Hospitalar e/ou Outros serão realizadas por meio da importação da informação constante no cadastro do profissional e sua totalização será consistida pelo sistema de acordo com a CHS permitida para cada CBO, estabelecida para cada tipo de equipe, conforme portarias específicas.

As diversas composições possíveis de equipes e as respectivas cargas horárias dos profissionais estarão elencadas ao final do texto referente ao preenchimento desta ficha.

4.1.6 – Pertence a Equipe Mínima?

4.1.6 - Pertence a Equipe Mínima?	
<i>SIM</i> <input type="checkbox"/>	<i>NÃO</i> <input type="checkbox"/>

Responder com a opção Sim ou Não. Deverá ser identificado se o profissional faz parte da equipe mínima a ser considerada em todos os critérios estabelecidos na Política Nacional de Atenção Básica.

De acordo com a legislação vigente as equipes da Estratégia Saúde da Família, da Atenção Domiciliar, da Atenção Básica devem ser cadastradas com os profissionais conforme composição apresentada ao final do texto referente ao preenchimento da ficha 23, e onde se estabelecem também as cargas horárias e CBOs que constituem as equipes mínimas de cada situação.

O Profissional Residente que estiver cadastrado em uma equipe deverá fazer parte da equipe mínima.

4.1.7 – Microárea:

4.1.7 - Microárea	
Cód.	Descrição

Deverá ser identificada a micro área de atuação do Agente Comunitário de Saúde. A identificação da microárea se dará na vinculação do Agente Comunitário de Saúde à equipe.

O preenchimento dessa informação na ficha de cadastro deverá ser através de código numérico com no máximo 02 (dois) dígitos. O código de micro área é único na área e deve ser utilizado aquele informado à Coordenadoria de Informação e Informática.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

4.1.8 – Residência:

4.1.8 - Residência

Carga horária semanal

Deverá ser informada a carga horária semanal do profissional de nível superior dedicada a curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade. A carga horária máxima para a Residência é de 08 horas.

4.1.0 – CH em outra equipe:

4.1.9 - CH em outra equipe

CNES
Código da equipe

Naquelas equipes que conforme a legislação existir a possibilidade de divisão de carga horária total exigida entre dois ou mais profissionais, deve constar esta vinculação de trabalho com outra equipe.

CNES – Código do estabelecimento à qual a equipe esta vinculada.

CÓDIGO DA EQUIPE – código da segunda equipe à qual o profissional de Saúde Bucal está vinculado.

É vedado a outros profissionais em dependência do tipo de Equipe na Estratégia de Saúde da Família e aos Agentes Comunitários de Saúde atuar em mais de uma equipe.

4.1.10 – Carga Horária Diferenciada:

4.1.10 - Carga Horária Diferenciada

	Cód	Descrição	CNES
1			
2			

Deverá ser identificado também, se o profissional tem carga (s) horária (s) diferenciada (s) por atender demandas instituídas em outras políticas de saúde, informando-as de acordo com a tabela a seguir:

Código	Descrição – Carga Horária Diferenciada	
01	Hospital de Pequeno Porte – HPP	
02	Sistema Penitenciário	
04	Residência em Medicina de Família e Comunidade	Restrita a profissionais médicos
05	Residência Multiprofissional	Todos os profissionais de saúde, exceto médicos
06	Rede de Urgência	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Normatizações para Composição das Equipes da Atenção Básica, Atenção Domiciliar e Estratégia Saúde da Família, Consultório na Rua e Saúde Bucal:

Equipes da Atenção Básica

- São as Equipes de Atenção Básica (EAB) que atuam de forma diferente da padronizada para a Estratégia Saúde da Família, e como estas poderão fazer parte do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica);
- As Equipes da Atenção Básica (EAB) somente poderão estar lotadas nos estabelecimentos dos tipos: 02 – Centro de Saúde e 04 – Policlínica;
- A unidade de saúde onde a(s) equipe(s) se encontram deve(m) incluir o serviço 159 – Atenção Básica em seu CNES;
- A unidade de saúde onde estas equipes se encontram devem incluir a Adesão ao PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica) em seu CNES.

Tipos de Equipes da Atenção Básica: Carga Horária Semanal Mínima/ Máxima:

Tipo	Descrição	Equivalência	CHS somatória Médicos		CHS somatória Enfermagem		CHS somatória Cirurgiões Dentistas	
			Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
16	Equipe da Atenção Básica Tipo I	1 ESF (3.450 a 7.000 habitantes)	70 horas	99 horas	60 horas	99 horas	-	-
17	Equipe da Atenção Básica Tipo II	2 ESF (7.001 a 10.000 habitantes)	100 horas	149 horas	80 horas	100 horas	-	-
18	Equipe da Atenção Básica Tipo III	3 ESF (10.001 a 15.000 habitantes)	150 horas	Decisão do Gestor	120 horas	Depende da CH médica	-	-
19	Equipe da Atenção Básica Tipo I com Saúde Bucal	1 ESF (3.450 a 7.000 habitantes)	70 horas	99 horas	60 horas	99 horas	40 horas	-
20	Equipe da Atenção Básica Tipo II com Saúde Bucal	2 ESF (7.001 a 10.000 habitantes)	100 horas	149 horas	80 horas	100 horas	80 horas	-
21	Equipe da Atenção Básica Tipo III com Saúde Bucal	3 ESF (10.001 a 15.000 habitantes)	150 horas	Decisão do Gestor	120 horas	Depende da CH médica	120 horas	-

Atenção: O número de horas realizadas em cada CBO deve respeitar as exigências da equipe mínima prevista na Composição das Equipes.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Composição das Equipes da Atenção Básica (EAB):

Equipes de Atenção Básica (EAB) dos tipos: 16 (equivale a 1 ESF), 17 (equivale a 2 ESF) e 18 (equivale a 3 ESF).		
Descrição	CBO	Observações
Médico Clínico ou Médico Generalista *	2251-25 ou 2251-70	Presença Obrigatória – Carga Horária Semanal Mínima de 20 horas por profissional e atuação máxima em 3 equipes EAB.
Médico Pediatra *	2251-24	Presença Obrigatória – Carga Horária Semanal Mínima de 20 horas por profissional e atuação máxima em 3 equipes EAB.
Médico Ginecologista e Obstetra *	2252-50	Presença Opcional – quando houver deve ter Carga Horária Semanal Mínima de 10 horas e atuar em até 6 equipes EAB.
Enfermeiro **	2235-05	Presença Obrigatória – Carga Horária Semanal Mínima de 20 horas por profissional e atuação máxima em 3 equipes EAB.
Agente Comunitário de Saúde ***	5151-05	Presença Opcional – Carga Horária Semanal Mínima de 40 horas por profissional e atuação máxima em 1 equipe EAB.
Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem ***	3222-30 ou 3222-05	Presença Opcional – Carga Horária Semanal Mínima de 40 horas por profissional e atuação máxima em 1 equipe EAB

* A somatória de Horas Semanais dos Profissionais Médicos deve seguir o informado na tabela referente à Carga Horária Semanal Mínima/ Máxima.

** A somatória de Horas Semanais dos Enfermeiros deve seguir o informado na tabela referente à Carga Horária Semanal Mínima/ Máxima.

*** Deve ser identificada a microárea de atuação não apenas para os Agentes Comunitários de Saúde, mas também para os Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem.

Atenção: O prazo para reposição de profissional após sua desativação é de 60 (sessenta dias).A seguir, constam as equipes dos tipos 19, 20 e 21.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Equipes de Atenção Básica (EAB) dos tipos: 19 (equivale a 1 ESF), 20 (equivale a 2 ESF) e 21 (equivale a 3 ESF).		
Descrição	CBO	Observações
Médico Clínico ou Médico Generalista *	2251-25 ou 2251-70	Presença Obrigatória – Carga Horária Semanal Mínima de 20 horas por profissional e atuação máxima em 3 equipes EAB.
Médico Pediatra *	2251-24	Presença Obrigatória – Carga Horária Semanal Mínima de 20 horas por profissional e atuação máxima em 3 equipes EAB.
Médico Ginecologista e Obstetra *	2252-50	Presença Opcional – quando houver deve ter Carga Horária Semanal Mínima de 10 horas e atuar em até 6 equipes EAB.
Enfermeiro**	2235-05	Presença Obrigatória – Carga Horária Semanal Mínima de 20 horas por profissional e atuação máxima em 3 equipes EAB.
Agente Comunitário de Saúde	5151-05	Presença Opcional – Carga Horária Semanal Mínima de 40 horas por profissional e atuação máxima em 1 equipe EAB, com microárea definida.
Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem	3222-30 ou 3222-05	Presença Opcional – Carga Horária Semanal Mínima de 40 horas por profissional e atuação máxima em 1 equipe EAB, com microárea definida.
Cirurgião Dentista Clínico Geral ****	2232-08	Presença Obrigatória – Carga Horária Semanal Mínima de 20 horas por profissional e atuação máxima em 3 equipes EAB.
Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal	3224-05 ou 3224-15	Presença Obrigatória – Carga Horária Semanal Mínima de 40 horas por profissional.

* A somatória de Horas Semanais dos Profissionais Médicos deve seguir o informado na tabela referente à Carga Horária Semanal Mínima/ Máxima.

** A somatória de Horas Semanais dos Enfermeiros deve seguir o informado na tabela referente à Carga Horária Semanal Mínima/ Máxima.

*** A somatória de Horas Semanais dos Cirurgiões Dentistas deve seguir o informado na tabela referente à Carga Horária Semanal Mínima.

**** Deve ser identificada a microárea de atuação não apenas para os Agentes Comunitários de Saúde, mas também para os Auxiliares e/ou Técnicos de Enfermagem.

Atenção: O prazo para reposição de profissional após sua desativação é de 60 (sessenta dias).

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Equipes da Atenção Domiciliar

- Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) é o serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e Equipes de Cuidados Domiciliares.
- As Equipes da Atenção Domiciliar somente poderão estar lotadas nos estabelecimentos dos tipos:
 - 02 – Centro de Saúde/ Unidade Básica,
 - 04 – Policlínica,
 - 05 – Hospital Geral,
 - 07 – Hospital Especializado;
 - 15 – Unidade Mista,
 - 20 – Pronto Socorro Geral,
 - 21 – Pronto Socorro Especializado,
 - 36 – Clínica/ Ambulatório Especializado,
 - 62 – Hospital Dia Isolado,
 - 68 – Secretaria de Saúde,
 - 69 – Centro de Atenção em Hemoterapia e/o Hematologia,
 - 71 – Centro de Apoio a Saúde da Família,
 - 73 – Pronto Atendimento e
 - 77 – Serviço de Atenção Domiciliar Isolado (Home Care).
- O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) deve estar inscrito no CNES do Estabelecimento, como serviço:
 - ❖ 113 – Serviço de Atenção Domiciliar / Classificação 003 – Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – para equipes de tipos 22 ou 46;
 - ❖ 113 – Serviço de Atenção Domiciliar / Classificação 004 – Equipe Multidisciplinar de Apoio – para as equipes de tipo 23;
 - ❖ 113 – Serviço de Atenção Domiciliar / Classificação 005 – Equipe de Cuidados Domiciliares – para as equipes de tipo 47;
- Os motivos para desativação de uma Equipe de Atenção Domiciliar são apenas os seguintes:
 - 03 – Dificuldade de contratação de profissional médico;
 - 04 – Dificuldade de contratação de profissional enfermeiro;
 - 06 – Dificuldade de contratação de profissional de nível médio;
 - 07 – Problema de Estrutura Física;
 - 08 – Auditoria/ Supervisão; ou
 - 09 – Falta Equipe Mínima.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

- Tipos de Equipes da Atenção Domiciliar:

Tipo	Descrição	Sigla	População Atendida	Equipe Mínima			
				CBO	Descrição	Quantidade mínima	CHS mínima
22	Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo 1 (EMAD Tipo 1)	EMAD Tipo 1	1 equipe para cada 100.000 habitantes	2251-** ou 2252-** ou 2253-**	Médicos em qualquer especialidade	Mínimo de 1 profissional de 40 horas ou 2 de 20 horas semanais	40 horas totais
				2235-05	Enfermeiro	Mínimo de 1 profissional de 40 horas ou 2 de 20 horas semanais	40 horas totais
				2236-05 ou 2516-05	Fisioterapeuta Geral ou Assistente Social	1	30 horas cada
				3222-30 ou 3222-05	Aux. de Enfermagem ou Téc. de Enfermagem	4 ou mais profissionais somando no mínimo 120 horas semanais	120 horas
23	Equipe Multidisciplinar de Apoio	EMAP	1 equipe para cada 300.000 habitantes (ou 3 EMAD)	2516-05	Assistente Social	Mínimo de 3 profissionais não coincidentes constantes da listagem ao lado	30 horas cada
				2234-05	Farmacêutico		
				2236-05	Fisioterapeuta		
				2238-10	Fonoaudiólogo		
				2232-**	Odontólogo *		
				2215-**	Psicólogo *		
				2237-10	Nutricionista		
				2236-20	Terapeuta Ocupacional		

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tipo	Descrição	Sigla	População Atendida	Equipe Mínima			
				CBO	Descrição	Quantidade mínima	CHS mínima
46	Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar Tipo 2 (EMAD Tipo 2)	EMAD Tipo 2		2251-** ou 2252-** ou 2253-**	Médicos em qualquer especialidade	Mínimo de 1 profissional com carga horária obrigatória de 20 horas semanais	-
				2235-05	Enfermeiro	Mínimo de 1 profissional com carga horária de 30 horas ou 2 de 20 horas semanais	-
				2236-05 ou 2516-05	Fisioterapeuta Geral ou Assistente Social	Mínimo de 1 profissional com carga horária obrigatória de 30 horas ou 2 profissionais de 20 horas semanais	-
				3222-30 ou 3222-05	Aux. de Enfermagem ou Téc. de Enfermagem	4 ou mais profissionais somando no mínimo 120 horas semanais	120 horas
47	Equipe de Cuidados Domiciliares	-		-	-	Adequada a realidade local	-

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Observações:

- * Para estes grupos de CBO será admitido qualquer profissional referente à família de CBO.
- * Para equipes do tipo 47, será obrigatório um profissional com nível superior.
- ** Os profissionais participantes das equipes 22 (EMAD Tipo 1), 23 (EPAD) e 46 (EMAD Tipo 2) não poderão ter carga horária individual menor que 20 (vinte) horas semanais.
- ** Os profissionais médicos e enfermeiros poderão atuar em no máximo 2 (duas) equipes desde que a somatória da carga horária das equipes não seja superior à 60 (sessenta) horas semanais.
- ** Os profissionais participantes de equipes ESF, que tenham carga horária de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais poderão atuar de forma cumulativa em Equipes de Atenção Domiciliar.

Atenção: O prazo para reposição de profissional após sua desativação é de 60 (sessenta) dias.

ATENÇÃO:

- *** A partir da Portaria MS/SAS nº 139, de 25/02/2014, as equipes dos tipos 22 e 46 poderão receber médicos provenientes do Programa Mais Médicos, sendo obrigatório o preenchimento do Subtipo de Equipe, sendo 01 - Convencional (para equipes formadas por profissionais contratados pelo município) ou 03 - Mais Médicos (para o caso de equipes formadas por profissionais recebidos através do Programa Mais Médicos).
- *** Os profissionais oriundos do Programa Mais Médicos terão carga horária de 40 horas semanais, conforme regra daquele programa.
- *** O estabelecimento no qual se encontra localizada a equipe deverá possuir a adesão ao incentivo 09.13 - Adesão do Estabelecimento ao Projeto Mais Médicos.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Equipes da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)

- As equipes da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) deverão estar vinculadas a uma Unidade Básica de Saúde.
- A equipe será composta de 1 Enfermeiro Supervisor e um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde.
- Se a equipe dispuser de 2 enfermeiros o número máximo de ACS será de 24 (vinte e quatro). Não existe limite no número de enfermeiros.
- A Carga Horária Semanal do Enfermeiro Supervisor de dos ACS será de 40 horas.
- Cada ACS deve ser responsável por uma população de até 750 pessoas.
- A unidade onde a equipe ESF se acha inserida deverá incluir o serviço 102 – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, nas Classificações correspondentes as suas atividades (001 – EACS; 002 – EACS com Saúde Bucal M1; 003 – EACS com Saúde Bucal M2).

- Tipos de Equipes da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde:

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profiss.	População Adscrita
04	EACS (Estratégia Agentes Comunitários de Saúde)	2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	1	*	40	Proporção de 750 pessoas por ACS
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	4	12	40	
10	EACSSB MI (Estratégia Agentes Comunitários de Saúde com Saúde Bucal MI)	2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	1	*	40	Proporção de 750 pessoas por ACS
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	4	12	40	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profiss.	População Adscrita
11	EACSSB MII (Estratégia Agentes Comunitários de Saúde com Saúde Bucal MII)	2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	1	*	40	Proporção de 750 pessoas por ACS
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	4	12	40	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40	
		3224-15 ou 3224-30	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	01	01	40	
		3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)

- A unidade onde a equipe ESF se acha inserida deverá incluir o serviço 101 – Estratégia de Saúde da Família, nas Classificações correspondentes as suas atividades:

- Classificação 008 para as equipes dos Tipos I ao IV;
- Classificação 009 para as equipes dos Tipos I ao IV com Saúde Bucal na Modalidade I;
- Classificação 010 para as equipes dos Tipos I ao IV com Saúde Bucal na Modalidade II;
- Classificação 011 para a ESF Transitória.

- Tipos de Equipes da Estratégia Saúde da Família e Composição:

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profissional	População Adscrita
01	ESF (Estratégia de Saúde da Família)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	01	01	40 horas	-
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
02	ESFSB-MI (Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal na Modalidade I)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	01	01	40 horas	-
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profissional	População Adscrita
03	ESFSB-MII (Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal na Modalidade II)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	01	01	40 horas	
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	
		3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	
24	ESF (Estratégia de Saúde da Família tipo I)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	02	02	30 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
25	ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família tipo I com Saúde Bucal Modalidade I)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	02	02	30 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profissional	População Adscrita
26	ESFSB MII (Estratégia de Saúde da Família tipo I com Saúde Bucal Modalidade II)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	02	02	30 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	
		3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	
27	ESF (Estratégia de Saúde da Família tipo II)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	03	03	30 horas	5.000 a 8.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	02	02	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	02	02	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	24	40 horas	
28	ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família tipo II com Saúde Bucal Modalidade I)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	03	03	30 horas	5.000 a 8.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	02	02	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	02	02	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	24	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	02	02	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	02	02	40 horas	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profissional	População Adscrita
29	ESFSB MII (Estratégia de Saúde da Família tipo II com Saúde Bucal Modalidade II)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	03	03	30 horas	5.000 a 8.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	02	02	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	02	02	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	24	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	02	02	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	02	02	40 horas	
		3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	
30	ESF (Estratégia de Saúde da Família tipo III)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	04	04	30 horas	7.500 a 12.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	03	03	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	03	03	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	36	40 horas	
31	ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família tipo III com Saúde Bucal Modalidade I)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	04	04	30 horas	7.500 a 12.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	03	03	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	03	03	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	36	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	03	03	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	03	03	40 horas	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profissional	População Adscrita
32	ESFSB MII (Estratégia de Saúde da Família tipo III com Saúde Bucal Modalidade II)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	04	04	30 horas	7.500 a 12.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	03	03	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	03	03	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	36	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	03	03	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	03	03	40 horas	
		3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	03	03	40 horas	
33	ESF (Estratégia de Saúde da Família tipo IV)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	02	02	20 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
34	ESFSB MI (Estratégia de Saúde da Família tipo IV com Saúde Bucal Modalidade I)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	02	02	20 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3224-45	Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	02	02	40 horas	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profissional	População Adscrita
35	ESFSB MII (Estratégia de Saúde da Família tipo IV com Saúde Bucal Modalidade II)	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	02	02	20 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	
		3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	
36	ESF Transitória	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	01	01	20 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
37	ESF Transitória com Saúde Bucal MI	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	01	01	20 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Tipo	Descrição do Tipo de Equipe	CBO	Descrição da Ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	CHS por profissional	População Adscrita
38	ESF Transitória com Saúde Bucal MII	2251-42 ou 2251-70 ou 2251-30	Médico da ESF ou Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade	01	01	20 horas	2.500 a 4.000 habitantes
		2235-65 ou 2235-05	Enfermeiro da ESF ou Enfermeiro (Geral)	01	01	40 horas	
		3222-50 ou 3222-45	Auxiliar de Enfermagem da ESF ou Técnico de Enfermagem da ESF	01	01	40 horas	
		5151-05	Agente Comunitário de Saúde	01	12	40 horas	
		2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 horas	
		3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	
		3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 horas	

Atenção – Nos municípios com população acima de 100 mil habitantes, até 10 % das ESF poderão ser implantadas na modalidade Equipe Transitória.

Carga Horária Diferenciada – Deverá ser informada a carga horária semanal do profissional de nível superior dedicada a curso de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade e Residência Multiprofissional em Saúde da Família que é de 8 horas semanais.

Segmento Territorial e Área – Deverá ser indicado por todas as Equipes da Estratégia Saúde da Família (Tipos 01 a 03 e 24 a 38).

População Assistida – As Equipes da Estratégia Saúde da Família (Tipos 01 a 03 e 24 a 38) poderão indicar todos os tipos de População Assistida, exceto o tipo de população assistida Ribeirinha. No caso de Campinas a opção é sempre Urbana.

Desativação - As Equipes da Estratégia Saúde da Família (Tipos 01 a 03 e 24 a 38) poderão indicar todos os motivos de desativação contidos no CNES.

Micro Área – Deverá ser identificada a micro área de atuação de cada um dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em todas as Equipes da Estratégia Saúde da Família (Tipos 01 a 03 e 24 a 38).

Equipo Odontológico – As equipes dos tipos 25, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 37 e 38 (ESF com Saúde Bucal, das modalidades I e II) deverão possuir este equipamento no cadastro do estabelecimento onde estas equipes estão vinculadas.

Atendimento Complementar – Deverá ser identificado o CNES do estabelecimento onde está sendo realizado o atendimento complementar pelo profissional das equipes dos tipos 25, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 37 e 38 (ESF com Saúde Bucal, das modalidades I e II), quando estes atenderem em outro estabelecimento devido a não existência do equipamento: equipo odontológico no estabelecimento de origem.

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Alteração de Equipes – As equipes cadastradas na Estratégia de Saúde da Família dos tipos 24 a 38 poderão ser alteradas entre si, e, também, entre as equipes do tipo 01 a 03.

Desligamento de Profissional da Equipe Mínima – Serão permitidas as equipes dos tipos 01, 02, 03 e de 24 a 38, possuir um profissional da equipe mínima desligado por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação deste, permanecer como válida para reposição de outro profissional. Após este período, esta deverá ser considerada inválida.

Médicos Residentes e Preceptores nas Equipes de Saúde da Família:

- **O Profissional Residente que estiver cadastrado em uma equipe deverá fazer parte da equipe mínima.**
- O Profissional Residente ou Preceptor somente poderá estar vinculado às equipes:
 - ✓ 01 – ESF – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
 - ✓ 02 – ESFSB-M1 – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE I;
 - ✓ 03 – ESFSB-M2 – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM SAÚDE BUCAL MODALIDADE II;
 - ✓ 12 – ESFR – EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA;
 - ✓ 13 – ESFRSB_MI – ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI;
 - ✓ 14 – ESFF – EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA FLUVIAL;
 - ✓ 15 – ESFFSB – ESF FLUVIAL COM SAUDE BUCAL;
 - ✓ 24 – ESF1 – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO I;
 - ✓ 25 – ESF1SB_M1 – ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I;
 - ✓ 26 – ESF1SB_M2 – ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II;
 - ✓ 27 – ESF2 – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO II;
 - ✓ 28 – ESF2SB_M1 – ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I;
 - ✓ 29 – ESF2SB_M2 – ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II;
 - ✓ 30 – ESF3 – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO III;
 - ✓ 31 – ESF3SB_M1 – ESF TIPO III COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I;
 - ✓ 32 – ESF3SB_M2 – ESF TIPO III COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II;
 - ✓ 39 – ESFRSB_MII – ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MII.
- O profissional indicado como Profissional Residente vinculado a um dos tipos de equipes dos tipos 24 a 32 não pode participar de duas equipes.
- Não é permitido que uma equipe possua um Profissional Preceptor sem Profissional Residente.
- O Profissional Preceptor poderá ser de outro estabelecimento dentro do mesmo município.
- O Profissional Preceptor poderá ser Preceptor em mais de um município, devendo ser verificado um máximo de três Profissionais Residentes por município em que está vinculado como Profissional Preceptor.
- É permitido que uma equipe possua Profissional Residente e não tenha o Profissional Preceptor.
- Todos os Profissionais Residentes deverá informar quem é seu Profissional Preceptor no cadastro de equipes.
- Caso a equipe tenha mais de um Profissional Residente, deverá ser utilizado o mesmo Profissional Preceptor.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Profissionais do PROVAB e do Programa MAIS MÉDICOS nas Equipes de Saúde da Família:

- Os profissionais indicados para o PROVAB/ MAIS MÉDICOS, que poderão ser vinculados em equipes:
 - ✓ 01 – ESF – EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA;
 - ✓ 02 – ESFSB_M1 – ESF COM SAUDE BUCAL - M I;
 - ✓ 03 – ESFSB_M2 – ESF COM SAUDE BUCAL - M II;
 - ✓ 12 – ESFR – EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA RIBEIRINHA;
 - ✓ 13 – ESFRSB_MI – ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MI;
 - ✓ 14 – ESFF – EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA FLUVIAL;
 - ✓ 15 – ESFFSB – ESF FLUVIAL COM SAUDE BUCAL;
 - ✓ 24 – ESF1 – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO I;
 - ✓ 25 – ESF1SB_M1 – ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE;
 - ✓ 26 – ESF1SB_M2 – ESF TIPO I COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II;
 - ✓ 27 – ESF2 – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA TIPO II;
 - ✓ 28 – ESF2SB_M1 – ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE I;
 - ✓ 29 – ESF2SB_M2 – ESF TIPO II COM SAUDE BUCAL MODALIDADE II;
 - ✓ 39 – ESFRSB_MII – ESF RIBEIRINHA COM SAUDE BUCAL MII.
- O profissional indicado como PROVAB/ MAIS MÉDICOS e que for vinculado em equipe ESF deverá informar no cadastro de profissionais o tipo de vínculo Outros – Bolsa.
- O profissional participante do PROVAB/ MAIS MÉDICOS deverá estar vinculado como profissional da equipe mínima.
- As Equipes devem se cadastrar com o Subtipo PROVAB ou MAIS MÉDICOS (Equipe Convencional = Subtipo 1; Equipe PROVAB - Subtipo 2; Equipe Mais Médicos - Subtipo 3).
- As Equipes devem ter atualizado no CNES também o tipo de adesão - PROVAB = 9.12, MAIS MÉDICOS = 9.13.
- O profissional do PROVAB vinculado em uma equipe ESF poderá trocar de equipe dentro do mesmo município. E, caso troque de município que não participa do PROVAB deverá ser desmarcado automaticamente como profissional participante do PROVAB.
- Não será permitida a inclusão do profissional indicado como participante do Projeto MAIS MÉDICOS em equipe incompleta por ausência de outros profissionais que não sejam médicos.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Equipe de Consultórios na Rua (ECR)

- Equipe constituída por profissionais que atuam de forma itinerante, ofertando ações e cuidados de saúde para a população em situação de rua, considerando suas diferentes necessidades de saúde, sendo responsabilidade dessa equipe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, ofertar cuidados em saúde mental, para:
 - . Pessoas em situação de rua em geral;
 - . Pessoas com transtornos mentais;
 - . Usuários de crack, álcool e outras drogas, incluindo ações de redução de danos, em parceria com equipes de outros pontos de atenção da rede de saúde, como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Prontos Socorros, entre outros.

Tipos de Equipes de Consultório na Rua (ECR):

Código	Descrição da Equipe	Profissionais – Equipe Mínima	Carga Horária Mínima da Equipe
40	ECR MI – Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade I	4 profissionais, sendo 2 de nível superior e 2 de nível médio (total de 120 horas semanais)	30 horas semanais
41	ECR MII – Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade II	6 profissionais, sendo 3 de nível superior e 3 de nível médio (total de 180 horas semanais)	30 horas semanais
42	ECR MIII – Equipe dos Consultórios na Rua Modalidade III	Igual a modalidade II, mas obrigatoriamente com um médico 30 horas	30 horas semanais

- As equipes de Consultório na Rua deverão ser vinculadas nos estabelecimentos do tipo 02 – Centro de Saúde/ Unidade Básica;
- As equipes de Consultório na Rua, tipos 40, 41 e 42, poderão compor as equipes que serão apoiadas por NASF tipo I;
- Os profissionais indicados nas equipes 40, 41 ou 42 deverão cumprir a carga horária mínima semanal de 30 horas e não será admitida carga horária diferenciada para estes profissionais.
- As unidades que possuam Equipes dos Consultórios na Rua deverão incluir o serviço 161 – Consultório na Rua, nas Classificações correspondentes a sua modalidade: 001 - para Modalidade I, 002 - para Modalidade II e 003 - para Modalidade 3;
- Ao cadastrar a equipe, na aba de Identificação da Equipe, entre as opções para o item População Assistida, marcar a opção 08 – Em situação de Rua;
- Desligamento de Profissional da Equipe Mínima – Será permitido às equipes dos tipos 40, 41 e 42, possuir um profissional da equipe mínima desligado por 60 (sessenta) dias, a contar da data de desativação do profissional, permanecer como válida para reposição de outro profissional. Após este período, esta deverá ser considerada inválida.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Composição das Equipes de Consultórios na Rua (ECR):

Código	Descrição da Equipe	Equipe mínima	CH Mínima por profissional	Profissional	CBO
40	ECR MI	4 profissionais, sendo 2 de nível superior e 2 de nível médio.	30 horas semanais Nível Superior	Enfermeiro Psicólogo Assistente Social Terapeuta Ocupacional	2235-05 2515-** 2516-05 2239-05
			30 horas semanais Nível Médio	Agente Social Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem Técnico em Saúde Bucal	5153-10 3222-05 ou 3222-30 3224-05
41	ECR MII	6 profissionais, sendo 3 de nível superior e 3 de nível médio.	30 horas semanais Nível Superior	Enfermeiro Psicólogo Assistente Social Terapeuta Ocupacional	2235-05 2515-** 2516-05 2239-05
			30 horas semanais Nível Médio	Agente Social Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem Técnico em Saúde Bucal	5153-10 3222-05 ou 3222-30 3224-05
42	ECR MIII	Igual a modalidade II, mas obrigatoriamente com pelo menos um médico entre os profissionais de nível superior.	30 horas semanais Nível Superior	Médicos Clínicos Enfermeiro Psicólogo Assistente Social Terapeuta Ocupacional	2251-** 2235-05 2515-** 2516-05 2239-05
			30 horas semanais Nível Médio	Agente Social Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem Técnico em Saúde Bucal	5153-10 3222-05 ou 3222-30 3224-05

- Existe um limite de 2 profissionais de uma mesma profissão de saúde (ocupação - CBO) nas equipes de Consultório na Rua;
- Caso exista um terceiro profissional de mesma ocupação (CBO), poderá ser cadastrado, desde que não faça parte da equipe mínima;

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

- As ECR deverão indicar segmento territorial e área, seguindo os moldes atuais, com correspondência ao da unidade onde se acham vinculadas.
- Todas as modalidades podem agregar ACS (Agentes Comunitários de Saúde), opcionalmente, mas quando vinculado deverá ter carga horária de 30 horas semanais e em seu cadastro será exigida a microárea;
- Agente Social → profissional que desempenha atividades que visam garantir a atenção, a defesa e a proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social;
- O Técnico em Saúde Bucal deverá ser supervisionado por cirurgião dentista vinculado a ESF ou EAB.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Equipes de Saúde Bucal

Código	Tipo de Equipe	Descrição
43	ESB MI	Equipe de Saúde Bucal Modalidade I
44	ESB MII	Equipe de Saúde Bucal Modalidade II

- As Equipes de Saúde Bucal (ESB) deverão ser lotadas exclusivamente nos seguintes tipos de estabelecimentos:
- 01 – Posto de Saúde, 02 – Centro de Saúde/ Unidade Básica, 15 – Unidade Mista, 32 – Unidade Móvel Fluvial e 40 – Unidade Móvel Terrestre;
- Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal (ESB) poderão atuar apenas em 1 equipe;
- As equipes de Saúde Bucal deverão obrigatoriamente possuir o serviço 101 – Estratégia de Saúde da Família, nas Classificações 013 – ESB MI e 014 – ESB – MII;
- O Segmento Territorial atendido pelas Equipes de Saúde Bucal deverá ser sempre assinalado, no caso de Campinas, como 1 – Urbano e a População Assistida por elas como o tipo 03 – Geral.

Composição das Equipes de Saúde Bucal (ESB):

Tipo de Equipe	Código CBO	Descrição da ocupação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Carga Horária semanal por profissional	População adscrita
43 – ESB MI	2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família	01	01	40 h	2.500 a 4.000
	3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 h	
	2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 h	
	3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 h	
44 – ESB MII	2232-08 ou 2232-93	Cirurgião-Dentista Clínico Geral ou Cirurgião-Dentista da ESF	01	01	40 h	2.500 a 4.000
	3224-15 ou 3224-30 ou 3224-05 ou 3224-25	Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal da ESF ou Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 h	
	3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 h	
	3224-05 ou 3224-25	Técnico em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal da ESF	01	01	40 h	

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

- Carga Horária Semanal → O preenchimento da informação de Carga Horária Semanal (CHS), campo 4.1.5, do tipo Ambulatorial, Hospitalar e Outros será por meio da importação da informação constante no cadastro do profissional e sua totalização será consistida pelo sistema de acordo com a CHS permitida para cada CBO.
- Carga Horária Diferenciada → Deverá ser informado também, se o profissional tem carga(s) horária(s) diferenciada(s) por atender demandas instituídas em outras políticas de saúde, informando-as de acordo com a tabela abaixo:

Código	Descrição
05	Residência multiprofissional
06	Rede de Urgência
07	Especialização em Saúde da Família
08	Educação Permanente
09	Apoio Matricial

- Deverá ser informada a carga horária semanal do profissional de nível superior dedicada a curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade. A CHS para a Residência é de 08 (oito) horas.
- A carga horária semanal será importada das informações do profissional, existentes no cadastro do estabelecimento.
- Atendimento Complementar → Deverá ser identificado o CNES do estabelecimento onde está sendo realizado o atendimento complementar pelo profissional da Equipe de Saúde Bucal, das modalidades I e II, quando estes atenderem em outro estabelecimento devido a não existência do equipamento: equipo odontológico no estabelecimento de origem.
- OBS: Será permitido e considerado para efeito do financiamento das equipes, o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de desativação do profissional, para recolocação de outro. Ao final deste prazo, será bloqueada a exportação dos dados da equipe à qual ele esteja vinculado.

ATENÇÃO - ASSINATURAS:

<i>Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)</i>	<i>Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade</i>	<i>Data</i>
--	---	-------------

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos (inclusive na 2ª via), do Cadastrador do Estabelecimento e do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).